

dicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 12.ª

#### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

#### Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo do regime duodecimal e da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2016 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 14.ª

#### Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/34/DDF/2016 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º outorgante já entregou ao 2.º outorgante, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — O 2.º outorgante declara nada mais ter a receber do 1.º outorgante relativamente ao contrato-programa n.º CP/34/DDF/2016, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 23 de maio de 2016, em dois exemplares de igual valor.

23 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Lidia Maria Garcia Rodrigues Praça*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Golfe, *Manuel Alexandre Sousa Pinto Agellos*.

#### ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/98/DDF/2016)

#### Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
Campeonato Europeu de Equipas — Homens.	Classificação até ao 8.º lugar.
Campeonato Europeu Equipas — Boys	Classificação até ao 8.º lugar.
Campeonato Europeu Individual Feminino.	Classificação na primeira metade da tabela.
European Young Masters U16 . . . . .	Classificação até ao 8.º lugar.
Campeonato Europeu Individual Masculino.	Classificação até ao 16.º lugar.
Espírito Santo Trophy . . . . .	Classificação na primeira metade da tabela.
Eisenhower Trophy . . . . .	Classificação na primeira metade da tabela.

209609999

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 7196/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea a) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, nomeio os seguintes representantes para integram o conselho consultivo regional da Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

a) Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, em representação do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;

b) Roberto Pereira Grilo, em representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

c) Manuel Maria Barroso, em representação da Direção de Serviços da Região do Alentejo, integrada na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

d) Paula Tavares Silva, em representação do Ministério da Economia;

e) Sónia Ramos, em representação do Centro Distrital de Segurança Social de Évora;

f) Víto Carioca, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

g) João Araújo, em representação da Direção Regional do Alentejo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;

h) Marcelo Guerreiro, em representação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de maio de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209609771

### Autoridade para as Condições do Trabalho

#### Aviso (extrato) n.º 6874/2016

#### Recrutamento por mobilidade na categoria de 2 técnicos superiores, para o desempenho de funções na Divisão de Informação e Documentação, da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dois (2) técnicos superiores, para o desempenho de funções na Divisão de Informação e Documentação, nas áreas de edição, comunicação e assessoria de imprensa.

O perfil exigido e os requisitos formais de provimento constarão da publicação a efetuar na Bolsa de Emprego Público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

23 de maio de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209609763

### Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

#### Despacho n.º 7197/2016

#### Lista de produtos de apoio

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe que cabe aos Estados Partes tomar as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, permitindo às pessoas com deficiência viverem de modo independente e participarem plenamente em todos os aspetos da vida.

Considerando que a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março, criou o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) ao qual todas as pessoas com deficiência e pessoas com incapacidades temporárias podem recorrer.

Considerando que o artigo 10.º determina que a elaboração da lista de produtos de apoio, tendo como referência o constante na norma ISO 9999, é objeto de despacho do Presidente do Conselho Diretivo do INR, I. P., o qual deve identificar os produtos suscetíveis de ser reutilizados.

Considerando a Portaria n.º 192/2014, de 26 de setembro, que regula a criação e manutenção da Base de Dados de Registo do SAPA (BDR-SAPA), bem como a prescrição dos produtos de apoio, com o objetivo de garantir a eficácia do sistema, a operacionalidade e a eficiência dos mecanismos do SAPA, promovendo uma aplicação criteriosa do mesmo.

Assim, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março, e no seguimento de uma articulação e trabalho conjunto realizado com a Direção Geral de Saúde (DGS), a Administração Central dos Sistemas de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), a Direção-Geral da Educação (DGE), o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., (IEFP, I. P.), e da Comissão de Acompanhamento do Sistema de Atribuição dos Produtos de Apoio, que inclui representantes das Organizações Não Governamentais da área, determina-se o seguinte:

1 — Tendo por referência o constante na norma ISO 9999, é aprovada a lista de produtos de apoio (anexo I), que é parte integrante do presente despacho.

2 — O anexo I identifica os produtos de apoio de prescrição médica obrigatória, bem como os que são prescritos por equipa técnica multidisciplinar.

3 — A composição da equipa técnica multidisciplinar, referida no número anterior consta do anexo I, consoante o produto de apoio a prescrever.

4 — São considerados produtos de apoio reutilizáveis os constantes no anexo II do presente despacho.

5 — Os produtos de apoio com os códigos ISO 04 24 09, 04 24 12, 09 48 03 e 09 48 06, 22 24 06, para que sejam prescritos, têm de apresentar características que permitam compensar, claramente, as limitações funcionais e restrições ao nível da participação no contexto de vida das pessoas com deficiência.

6 — É revogado o Despacho n.º 14278/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de novembro, emitido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., a partir da entrada em vigor do presente despacho.

7 — As prescrições de produtos de apoio efetuadas ao abrigo do Despacho n.º 14278/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de novembro, emitido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., mantêm-se válidas até à conclusão do respetivo processo de atribuição.

8 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de junho de 2016.

17 de maio de 2016 — O Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *José Manuel Braga Madeira Seródio*.

## ANEXO I

## ISO 9999:2007

## Lista homologada

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
04	<b>Produtos de apoio para tratamento clínico individual</b>		
04 03	<b>Produtos de apoio para terapia respiratória</b>		
04 03 03	Pré-aquecedores do ar inalado . . . . .		Médico.
04 03 06	Equipamentos de inalação . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 03 12	Respiradores . . . . .		Médico.
04 03 18	Unidades de oxigénio . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 03 21	Aspiradores . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 03 27	Equipamento para treino dos músculos respiratórios.		Médico.
04 03 30	Instrumentos de medir a função respiratória . . .		Médico.
04 06	<b>Produtos de apoio para terapia circulatória</b>		
04 06 03	Vestuário de compressão com ar comprimido . . .		Fisiatra, Cirurgia Vascular.
04 06 06	Meias antiedema para braços, pernas e outras partes do corpo.	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 06 12	Unidades de compressão . . . . .		Fisiatra, Cirurgia Vascular.
04 24	Equipamento e materiais para testes físicos, fisiológicos e bioquímicos.		
04 24 09	Aparelhos de medição da tensão arterial (esfigmomanómetros).	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 24 12	Materiais para análise de sangue . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
04 27	Estimuladores.		
04 27 06	Estimuladores para alívio da dor . . . . .		Fisiatra.
04 33	<b>Produtos de apoio para prevenir úlceras de pressão (anti-decubito)</b>		
04 33 03	Almofadas para sentar e materiais de proteção para prevenir úlceras de pressão.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	Fisiatra.
04 33 06	Colchões e coberturas de colchões para prevenir úlceras de pressão.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	Fisiatra.
04 48	Equipamento para treino de movimento, força e equilíbrio.		
04 48 08	Estabilizadores e suportes para a posição de pé	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta	Fisiatra.

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
05	<b>Produtos de apoio para o treino de competências</b>		
05 03	<b>Produtos de apoio para terapia e treino da comunicação</b>		
05 03 03	Produtos de apoio para treino de voz e de fala . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Otorrinolaringologista ou Psicólogo ou Terapeuta da Fala ou Docente de Educação Especial.	
05 03 06	Materiais para desenvolvimento de competências de leitura.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Otorrinolaringologista ou Psicólogo ou Terapeuta da Fala ou Docente de Educação Especial.	
05 03 09	Materiais para desenvolvimento de competências de escrita.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Otorrinolaringologista ou Psicólogo ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional ou Docente de Educação Especial.	
05 06	<b>Produtos de apoio para treino de comunicação alternativa e aumentativa</b>		
05 06 03	Produtos de apoio para treino de alfabeto táctil	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Psicólogo.	
05 06 06	Produtos de apoio para treino de linguagem de sinais.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Psicólogo.	
05 06 09	Produtos de apoio para treino de leitura labial . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 12	Produtos de apoio para treino de «cued speech»	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 15	Produtos de apoio para treino de Braille . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 18	Produtos de apoio para treino de símbolos tácteis excluindo o Braille.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 21	Produtos de apoio para treino de símbolos iconegráficos.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 24	Produtos de apoio para treino de comunicação Bliss.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo.	
05 06 27	Produtos de apoio para treino de comunicação com imagens e desenhos.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala, ou Psicólogo. . . . .	
06	<b>Ortóteses e próteses</b>		
06 03	<b>Ortóteses para a coluna</b>		
06 03 03	Ortóteses sacro-ilíacas (ortóteses pélvicas) . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 06	Ortóteses lombo-sagradas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 08	Ortóteses toraco-lombares . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 09	Ortóteses toraco-lombo-sagradas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 12	Ortóteses cervicais . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 15	Ortóteses cervico-torácicas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 03 18	Ortóteses cervico-toraco-lombo-sagradas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.	Ortopedista ou Fisiatra ou Neurocirurgião.
06 06	<b>Ortóteses para o membro superior (aplicadas no corpo)</b>		
06 06 03	Ortóteses para dedos . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 06	Ortóteses para mão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 12	Ortóteses para punho e mão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 15	Ortóteses para cotovelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 19	Ortóteses para cotovelo, punho e mão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 21	Ortóteses para ombro . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 24	Ortóteses para ombro e cotovelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 30	Ortóteses para ombro, cotovelo, punho e mão . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 33	Articulações do punho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 36	Articulações do cotovelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 06 39	Articulações do ombro . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
06 12	<b>Sistema de ortóteses para o membro inferior</b>		
06 12 03	Ortóteses para pé . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisioterapeuta ou Ortopedista ou Fisiatra.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 06	Ortóteses para pé e tornozelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisioterapeuta ou Ortopedista ou Fisiatra.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 09	Ortóteses para joelho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisioterapeuta ou Ortopedista ou Fisiatra.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 12	Ortóteses para joelho, tornozelo e pé . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisioterapeuta ou Ortopedista ou Fisiatra.	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 18	Ortóteses para anca, joelho, tornozelo e pé . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 21	Articulações para tornozelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 24	Articulações para joelho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 12 27	Articulações para anca . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
06 18	<b>Sistemas de próteses para o membro superior</b>		
06 18 03	Próteses parciais para mão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Tereapeuta Ocupacional ou Ortopedista ou Fisiatra.	Fisiatra.
06 18 06	Próteses para desarticulação do punho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Tereapeuta Ocupacional ou Ortopedista ou Fisiatra.	Fisiatra.
06 18 09	Próteses transradiais (abaixo do cotovelo) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Tereapeuta Ocupacional ou Ortopedista ou Fisiatra.	Fisiatra.
06 18 12	Próteses para desarticulação do cotovelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Tereapeuta Ocupacional ou Ortopedista ou Fisiatra.	Fisiatra.
06 18 15	Próteses transumerais (acima do cotovelo) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 18	Próteses para desarticulação do ombro . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 21	Próteses para amputação da cintura escapular . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 24	Mãos protésicas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 25	Ganchos . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 30	Unidades de punho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 33	Unidades de cotovelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 36	Unidades de ombro . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 39	Articulações externas para sistemas de próteses para o membro superior.	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 40	Unidades de rotação umeral . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 41	Unidades adicionais de flexão umeral . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 18 42	Unidades de alinhamento para sistemas de próteses do membro superior.	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 21	Próteses cosméticas para o membro superior . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24	Sistemas de próteses para o membro inferior . . . . .		
06 24 03	Próteses parciais para pé . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 06	Próteses para desarticulação do tornozelo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 09	Próteses transtibiais (abaixo do joelho) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 12	Próteses para desarticulação do joelho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 15	Próteses transfemorais (acima do joelho) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 18	Próteses para desarticulação da anca . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 21	Próteses transpélvicas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 24	Próteses para hemiceporrectomia . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 27	Dispositivos para tornozelo e pé (pé protésico)	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 30	Redutores de torque . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 31	Absorsores de choque . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 33	Unidades do joelho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 36	Unidades da anca . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 37	Articulações externas para sistemas de próteses do membro inferior.	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 40	Interfaces . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 24 41	Meias (prefabricadas) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 27	<b>Próteses cosméticas para o membro inferior</b>	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Fisiatra.
06 30	<b>Outras próteses excluindo as próteses dos membros</b>		
06 30 03	Cabeleiras . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
06 30 18	Próteses mamárias . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	Fisiatra, Cirurgia ou Ginecologista.
06 30 21	Próteses oculares . . . . .		Oftalmologia.
06 30 24	Próteses das orelhas . . . . .		Otorrinolaringologia ou Cirurgia Plástica.
06 30 27	Próteses do nariz . . . . .		Otorrinolaringologia ou Cirurgia Plástica.

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
06 30 33	Próteses do palato . . . . .		Estomatologista ou Maxilo-Facial ou Otorrinolaringologista ou Cirurgia Plástica.
06 30 36	Dentaduras . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Estomatologista ou Dentista.	Estomatologista ou Maxilo-Facial.
06 33	Calçado ortopédico		
06 33 06	Calçado feito por medida . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Ortopedista ou Fisiatra	Ortopedista ou Fisiatra.
09	<b>Produtos de apoio para cuidados pessoais e proteção</b>		
09 09	<b>Produtos de apoio para vestir e despir</b>		
09 09 03	Produtos de apoio para calçar meias e collants . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 09 06	Calçadeiras para sapatos e botas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 09 09	Seguradores de roupa . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 09 12	Ganchos e cabos para vestir e despir . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 09 15	Puxadores de fechos éclair . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 09 18	Ganchos para abotoar . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 12	<b>Produtos de apoio para higiene pessoal</b>		
09 12 03	Cadeiras sanitárias (com ou sem rodas giratórias).	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 12 15	Assentos de sanita elevados (com fixação fácil)	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 12 24	Apoios de braços e/ou encosto montados na própria sanita.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
09 12 33	Arrastadeiras . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional.	Médico.
09 15	<b>Produtos de apoio para traqueostomia</b>		
09 15 03	Cânulas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico
09 15 06	Protectores do estoma . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18	<b>Produtos de apoio para ostomia</b>		
09 18 04	Sacos sem drenagem, com uma peça . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 05	Sacos fechados, com mais do que uma peça . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 07	Sacos com abertura, com uma peça, com válvula antirefluxo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 08	Sacos com abertura, com mais do que uma peça, com válvula antirefluxo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 09	Ligaduras de pressão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 13	Chapas e cintos de pressão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 14	Placas adesivas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 15	Fechos de sacos . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 18	Absorventes de cheiro e desodorizantes . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 21	Bolsas de apoio para os sacos de ostomia . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 24	Material de irrigação . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico
09 18 30	Protetor de estoma . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 18 33	Cateteres de drenagem de estoma . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 18 36	Seringas de lavagem . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 18 39	Sacos com abertura, de peça única . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 18 42	Sacos com cobertura, com mais de uma peça . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 24	<b>Produtos de drenagem de urina</b>		
09 24 03	Algálias com balão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
09 24 06	Algálias de drenagem . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
09 24 09	Dispositivos urinários para homem . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 27	<b>Produtos coletores de urina</b>		
09 27 05	Sacos coletores de urina, com abertura, aplicados no corpo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 27 08	Sacos coletores de urina, com abertura, não aplicados no corpo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 27 09	Urinóis e garrafas de urina, não aplicados no corpo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
09 30	Produtos de apoio para absorção de urina e fezes		
09 30 04	Produtos de apoio aplicados no corpo para absorção de urina e fezes . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro . . . . .	Médico.
09 33	Produtos de apoio para lavagem, banho e duche		
09 33 03	Cadeiras de banho/duche (com ou sem rodas), tábuas de banho, bancos, encostos e assentos	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	Fisiatra.
09 48	Produtos de apoio para medição das propriedades físicas e fisiológicas humanas		
09 48 03	Termómetros corporais . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
09 48 06	Balanças para pessoas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
12	<b>Produtos de apoio para a mobilidade pessoal</b>		
12 03	Produtos de apoio para a marcha, manejados por um braço		
12 03 03	Bengalas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 03 06	Canadianas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 03 09	Canadianas com suporte para o antebraço . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 03 12	Muletas axilares . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 03 16	Auxiliares de marcha com três ou mais pernas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 06	Produtos de apoio para a marcha, manejados pelos dois braços		
12 06 03	Andarilhos sem rodas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra ou Ortopedista.
12 06 06	Andarilhos com rodas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta	Fisiatra.
12 06 12	Andarilhos especiais . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta	Fisiatra.
12 10	<b>Carros</b>		
12 10 06	Carros de baixa velocidade . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
12 12	<b>Adaptações para carros</b>		
12 12 04	Adaptações para carros para acionar o motor . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 05	Adaptações para carros para acionar o travão de mão.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 07	Adaptações para carros para acionar o sistema de condução.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 08	Adaptações para carros para acionar funções secundárias.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 09	Cintos e sistemas de segurança para carros . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 12	Assentos e almofadas para carros, de conceção especial.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 15	Auxiliares de elevação de pessoas para o carro (excluindo cadeira de rodas).	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 12 18	Auxiliares de elevação para a pessoa sentada na sua cadeira de rodas para o interior do carro.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional . . . . .	
12 12 21	Produtos de Apoio para colocar a cadeira de rodas sobre o carro ou no seu interior.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
12 12 24	Equipamento para fixar a cadeira de rodas ao carro.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
12 16	<b>Ciclomotores e motocicletas</b>		
12 16 06	Ciclomotores e motocicletas de três rodas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
12 16 09	Ciclomotores e motocicletas de quatro rodas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
12 22	<b>Cadeiras de rodas manuais</b>		
12 22 03	Cadeiras de rodas manobradas bimanualmente por rodas.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 22 09	Cadeiras de rodas manobradas unilateralmente.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 22 12	Cadeiras de rodas manuais com apoio de motor elétrico.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 22 15	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés. . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 22 18	Cadeiras de rodas controladas pelo acompanhante.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 23	<b>Cadeiras de rodas motorizadas</b>		
12 23 03	Cadeiras de rodas elétricas com comando de direção manual.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 23 06	Cadeiras de rodas elétricas com comando de direção.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 24	<b>Acessórios para cadeiras de rodas</b>		
12 24 03	Sistemas de direção e controlo. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra.
12 24 09	Unidades de propulsão. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra.
12 24 12	Luzes . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra.
12 24 15	Tabuleiros. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra.
12 24 18	Travões. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação.	Fisiatra.
12 24 21	Rodas e pneus . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação . . . . .	Fisiatra.
12 24 24	Baterias e carregadores . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação . . . . .	Fisiatra.
12 24 30	Sistemas de estabilização do ocupante na cadeira de rodas.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação . . . . .	Fisiatra.
12 24 33	Chapéus de chuva e respetivos meios de fixação à cadeira de rodas.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro de Reabilitação . . . . .	Fisiatra.
12 27	<b>Veículos</b>		
12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Pediatra, ou Fisioterapeuta, ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra ou Pediatra.
12 31	<b>Produtos de apoio para transferência e mudança de posição</b>		
12 31 03	Tábuas, colchões e lençóis de transferência . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 31 06	Placas rotativas. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 31 09	Barras para a auto-elevação . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 31 12	Escadas de corda para cama (Grip ladders). . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 31 15	Cintos para elevação e arneses. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
12 36	<b>Produtos de apoio para elevação</b>		
12 36 03	Gruas de elevação com fundas. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
12 36 21	Unidades de suporte da pessoa para gruas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional.	
12 39	<b>Produtos de apoio para orientação</b>		
12 39 03	Bengalas tácteis (brancas) e bengalas brancas . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional ou Técnicos de Orientação e Mobilidade.	Oftalmologista ou Fisiatra.
12 39 09	Produtos de apoio para navegação acústica (faróis sonoros).	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional ou Técnicos de Orientação e Mobilidade.	
12 39 18	Materiais de orientação táctil . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional ou Técnicos de Orientação e Mobilidade.	
15	<b>Produtos de apoio para atividades domésticas</b>		
15 03	<b>Produtos de apoio para preparação de comida e bebidas</b>		
15 03 03	Produtos de apoio para pesar e medir . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 03 06	Produtos de apoio para cortar, picar e separar . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 03 09	Produtos de apoio para limpar e descascar . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 09	<b>Produtos de apoio para comer e beber</b>		
15 09 13	Talheres, pauzinhos e palhinhas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 09 16	Canecas e copos, chávenas e pires . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 09 18	Pratos e taças . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 09 21	Rebordo de prato e molas para o prato . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Terapeuta Ocupacional	
15 09 30	Sondas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Enfermeiro (renovação).	Médico.
18	<b>Mobiliário e adaptações para habitação e outros edifícios</b>		
18 06	<b>Equipamento de iluminação</b>		
18 06 06	Iluminação para leitura e trabalho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial.	
18 09	<b>Mobiliário para sentar</b>		
18 09 06	Bancos ou cadeiras de apoio à posição de pé . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
18 09 12	Cadeiras e assentos com um mecanismo especial para ajudar a pôr de pé ou a sentar-se.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.
18 12	<b>Camas</b>		
18 12 07	Camas com ajuste manual à posição do corpo e cabeceiras e estrados para o colchão, destacáveis.	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
18 12 10	Camas com ajuste motorizado à posição do corpo e cabeceiras e com estrados para o colchão, destacáveis.	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	Médico.
18 12 27	Guardas laterais e barras para levantar fixadas na cama.	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Médico.
18 18	<b>Dispositivos para suporte</b>		
18 18 03	Corrimãos e barras de apoio . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	
18 30	<b>Produtos de apoio para acessibilidade vertical</b>		
18 30 06	Plataformas elevatórias e elevadores para cadeiras de rodas.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
18 30 10	Elevadores com um assento . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
18 30 12	Trepadores de escadas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
18 30 18	Rampas fixas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra . . . . .	
18 33	Equipamento de segurança na habitação e noutros edifícios.		
18 33 03	Materiais anti-derrapantes para chão e escadas . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Enfermeiro de Reabilitação ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional.	Fisiatra.



Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
22	<b>Produtos de apoio para comunicação e informação</b>		
22 03	<b>Produtos de apoio para ver</b>		
22 03 09	Óculos, lentes e sistemas de lentes para ampliação	Equipa Multidisciplinar com Oftalmologista. . . . .	Oftalmologista.
22 03 15	Produtos de apoio para expandir e direcionar o ângulo da visão.	Equipa Multidisciplinar com Oftalmologista. . . . .	Oftalmologista.
22 03 18	Sistemas vídeo de ampliação de imagem. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Oftalmologista ou Fisiatra.	Oftalmologista.
22 06	<b>Produtos de apoio para ouvir</b>		
22 06 06	Ajudas para ouvir usadas no corpo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 09	Óculos com ajudas para ouvir . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 12	Ajudas para ouvir intra-auriculares . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 15	Ajudas para ouvir retro-auriculares . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 18	Ajudas tácteis para ouvir . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 21	Ajudas para ouvir associadas aos implantes . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista.
22 06 27	Acessório para produtos de apoio para ouvir. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista ou Terapeuta da Fala, ou Docente de Educação Especial.	Otorrinolaringologista.
22 09	<b>Produtos de apoio para produção de voz</b>		
22 09 03	Geradores de voz . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista ou Terapeuta da Fala.	Otorrinolaringologista.
22 09 06	Amplificadores de voz para uso pessoal . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Otorrinolaringologista ou Terapeuta da Fala.	Otorrinolaringologista.
22 12	<b>Produtos de apoio para desenho e escrita</b>		
22 12 03	Dispositivos para desenho e escrita manual. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 06	Pranchas para escrita, esboço e desenho . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 09	Réguas de assinatura, chancelas e pautas de escrita.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 12	Equipamentos de escrita de Braille de forma manual.	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 15	Máquinas de escrever. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial.	
22 12 18	Papel/plástico especiais para escrita . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 21	Blocos de notas portáteis para Braille . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 24	Software para processamento de texto. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 12 27	Software para desenhar e pintar. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 15	<b>Produtos de apoio para cálculo</b>		
22 15 06	Máquinas de calcular . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial, ou Oftalmologista ou Psicólogo . . . . .	
22 18	<b>Produtos de apoio para tratamento da informação áudio, imagem e vídeo</b>		
22 18 21	Descodificadores para videotexto e teletexto . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Técnicos de Psicomotricidade ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 21	<b>Produtos de apoio para comunicação face-a-face</b>		
22 21 03	Quadros e conjuntos de letras e/ou símbolos. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
22 21 09	Unidades de diálogo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 21 12	Software para comunicação face-a-face . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 24	<b>Produtos de apoio para telefonar (e mensagens telemáticas)</b>		
22 24 06	Telefones para redes móveis . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Oftalmologista ou Otorrinolaringologista ou Fisiatra.	
22 27	<b>Produtos de apoio para alarme, indicação e sinalização</b>		
22 27 03	Indicadores com sinais visuais . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 27 06	Indicadores com sinais acústicos . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 27 09	Indicadores com sinais mecânicos . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 27 12	Relógios e medidores de tempo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 27 18	Sistemas de alarme de emergência pessoal . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 27 21	Sistemas de alarme de emergência ambiental . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Enfermeiro ou Técnico de Orientação e Mobilidade ou Terapeuta Ocupacional.	
22 30	<b>Produtos de apoio para leitura</b>		
22 30 03	Materiais de leitura falados . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 30 21	Máquinas de leitura por caracteres . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 30 24	Materiais para leitura táctil . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta da Fala ou Terapeuta Ocupacional.	
22 33	<b>Computadores e periféricos</b>		
22 33 03	Computadores de secretária (não portáteis) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Oftalmologista.	
22 33 06	Computadores portáteis e assistentes pessoais digitais (PDA).	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Oftalmologista.	
22 36	<b>Dispositivos de entrada para computadores</b>		
22 36 03	Teclados . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 36 06	Dispositivos tipo rato . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 36 09	<i>Joysticks</i> de computador . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 36 12	Dispositivos alternativos de entrada . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 36 18	<i>Software</i> de entrada . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 39	<b>Dispositivos de saída para computadores</b>		
22 39 03	Dispositivos de saída ( <i>displays</i> ) . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
22 39 06	Impressoras . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 39 09	Dispositivos alternativos de saída . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
22 39 12	Software de saída especial . . . . .	Equipa Multidisciplinar com oftalmologista ou Fisiatra ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
24	<b>Produtos de apoio para manusear objetos e dispositivos</b>		
24 06	Produtos de apoio para manusear recipientes		
24 06 03	Dispositivos para abrir recipientes. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiros de Reabilitação ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
24 06 06	Dispositivos para espremer bisnagas . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiros de Reabilitação ou Docente de Educação Especial ou Terapeuta Ocupacional.	
24 18	Produtos de apoio para assistir e/ou substituir a função do braço e/ou mão e/ou dedos		
24 18 06	Adaptadores e dispositivos de preensão . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 18 09	Dispositivos para agarrar aplicados no corpo . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 18 12	Dispositivos para manter o objeto numa posição estável . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 18 15	Ponteiros . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 18 18	Ponteiros luminosos. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 18 27	Apoios de antebraços para atividades manuais . . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 21	Produtos de apoio para alcançar à distância		
24 21 03	Pinças de preensão manuais. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 21 06	Pinças de preensão elétricas. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 21 09	Dispositivos de extensão sem função de preensão	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
24 27	Produtos de apoio para fixação		
24 27 06	Bases antiderrapantes. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Enfermeiro de Reabilitação ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta.	
27	<b>Produtos de apoio para melhorar o ambiente, ferramentas e máquinas</b>		
27 06	Instrumentos de medida		
27 06 03	Produtos de apoio e instrumentos para medir o comprimento. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico . . . . .	
27 06 24	Produtos de apoio e instrumentos para medir as cores. . . . .	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Docente de Educação Especial.	

Códigos ISO	Categorias	Prescrição Equipa Multidisciplinar	Prescrição Médica Obrigatória
27 06 27	Produtos de apoio e instrumentos para medir os níveis de som.	Equipa Multidisciplinar com Médico ou Docente de Educação Especial.	
30	<b>Produtos de apoio para atividades recreativas</b>		
30 18	<b>Equipamento, ferramentas e materiais para trabalhos manuais</b>		
30 18 03	Ferramentas, materiais e equipamento para artesanato têxtil.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	
30 18 06	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalho em cerâmica.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	
30 18 09	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalho em madeira.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	
30 18 12	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalho em metal.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	
30 18 15	Ferramentas, materiais e equipamento para criação de imagens gráficas.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	
30 18 18	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalhos manuais com outros materiais.	Equipa Multidisciplinar com Fisiatra ou Terapeuta Ocupacional.	

## ANEXO II

**Produtos de apoio reutilizáveis**

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
04	<b>Produtos de apoio para tratamento clínico individual</b>	
04 03	<b>Produtos de apoio para terapia respiratória</b>	
04 03 03	Pré-aquecedores do ar inalado . . . . .	
04 03 06	Equipamentos de inalação . . . . .	
04 03 12	Respiradores . . . . .	
04 03 18	Unidades de oxigénio . . . . .	
04 03 21	Aspiradores . . . . .	
04 03 27	Equipamento para treino dos músculos respiratórios . . . . .	
04 03 30	Instrumentos de medir a função respiratória . . . . .	
04 06	<b>Produtos de apoio para terapia circulatória</b>	
04 06 03	Vestuário de compressão com ar comprimido . . . . .	
04 06 06	Meias anti edema para braços, pernas e outras partes do corpo . . . . .	
04 06 12	Unidades de compressão . . . . .	
04 24	<b>Equipamento e materiais para testes físicos, fisiológicos e bioquímicos</b>	
04 24 09	Aparelhos de medição da tensão arterial (esfígmomanómetros) . . . . .	R
04 24 12	Materiais para análise de sangue . . . . .	
04 27	<b>Estimuladores</b>	
04 27 06	Estimuladores para alívio da dor . . . . .	R
04 33	<b>Produtos de apoio para prevenir úlceras de pressão (antid-decubito)</b>	
04 33 03	Almofadas para sentar e materiais de proteção para prevenir úlceras de pressão . . . . .	R
04 33 06	Colchões e coberturas de colchões para prevenir úlceras de pressão . . . . .	R
04 48	Equipamento para treino de movimento, força e equilíbrio	
04 48 08	Estabilizadores e suportes para a posição de pé . . . . .	R
05	<b>Produtos de apoio para o treino de competências</b>	
05 03	<b>Produtos de apoio para terapia e treino da comunicação</b>	
05 03 03	Produtos de apoio para treino de voz e de fala . . . . .	
05 03 06	Materiais para desenvolvimento de competências de leitura . . . . .	R
05 03 09	Materiais para desenvolvimento de competências de escrita . . . . .	R
05 06	<b>Produtos de apoio para treino de comunicação alternativa e aumentativa</b>	
05 06 03	Produtos de apoio para treino de alfabeto táctil . . . . .	R
05 06 06	Produtos de apoio para treino de linguagem de sinais . . . . .	R

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
05 06 09	Produtos de apoio para treino de leitura labial. ....	R
05 06 12	Produtos de apoio para treino de “cued speech” .....	R
05 06 15	Produtos de apoio para treino de Braille .....	R
05 06 18	Produtos de apoio para treino de símbolos tácteis excluindo o Braille .....	R
05 06 21	Produtos de apoio para treino de símbolos iconográficos .....	R
05 06 24	Produtos de apoio para treino de comunicação Bliss .....	R
05 06 27	Produtos de apoio para treino de comunicação com imagens e desenhos .....	R
06	<b>Ortóteses e próteses</b>	
06 03	<b>Ortóteses para a coluna</b>	
06 03 03	Ortóteses sacro-iliacas (ortóteses pélvicas) .....	
06 03 06	Ortóteses lombo-sagradas .....	
06 03 08	Ortóteses toraco-lombares .....	
06 03 09	Ortóteses toraco-lombo-sagradas .....	
06 03 12	Ortóteses cervicais .....	
06 03 15	Ortóteses cervico-torácicas .....	
06 03 18	Ortóteses cervico-toraco-lombo-sagradas .....	
06 06	<b>Ortóteses para o membro superior (aplicadas no corpo)</b>	
06 06 03	Ortóteses para dedos .....	
06 06 06	Ortóteses para mão .....	
06 06 12	Ortóteses para punho e mão .....	
06 06 15	Ortóteses para cotovelo .....	
06 06 19	Ortóteses para cotovelo, punho e mão .....	
06 06 21	Ortóteses para ombro .....	
06 06 24	Ortóteses para ombro e cotovelo .....	
06 06 30	Ortóteses para ombro, cotovelo, punho e mão .....	
06 06 33	Articulações do punho .....	
06 06 36	Articulações do cotovelo .....	
06 06 39	Articulações do ombro .....	
06 12	<b>Sistema de ortóteses para o membro inferior</b>	
06 12 03	Ortóteses para pé .....	
06 12 06	Ortóteses para pé e tornozelo .....	
06 12 09	Ortóteses para joelho .....	
06 12 12	Ortóteses para joelho, tornozelo e pé .....	
06 12 18	Ortóteses para anca, joelho, tornozelo e pé .....	
06 12 21	Articulações para tornozelo .....	
06 12 24	Articulações para joelho .....	
06 12 27	Articulações para anca .....	
06 18	<b>Sistemas de próteses para o membro superior</b>	
06 18 03	Próteses parciais para mão .....	
06 18 06	Próteses para desarticulação do punho .....	
06 18 09	Próteses transradiais (abaixo do cotovelo) .....	
06 18 12	Próteses para desarticulação do cotovelo .....	
06 18 15	Próteses transumerais (acima do cotovelo) .....	
06 18 18	Próteses para desarticulação do ombro .....	
06 18 21	Próteses para amputação da cintura escapular .....	
06 18 24	Mãos protésicas .....	
06 18 25	Ganchos .....	
06 18 30	Unidades de punho .....	
06 18 33	Unidades de cotovelo .....	
06 18 36	Unidades de ombro .....	
06 18 39	Articulações externas para sistemas de próteses para o membro superior .....	
06 18 40	Unidades de rotação umeral .....	
06 18 41	Unidades adicionais de flexão umeral .....	
06 18 42	Unidades de alinhamento para sistemas de próteses do membro superior .....	
06 21	<b>Próteses cosméticas para o membro superior</b>	
06 24	<b>Sistemas de próteses para o membro inferior</b>	
06 24 03	Próteses parciais para pé .....	
06 24 06	Próteses para desarticulação do tornozelo .....	
06 24 09	Próteses transtibiais (abaixo do joelho) .....	
06 24 12	Próteses para desarticulação do joelho .....	
06 24 15	Próteses transfemorais (acima do joelho) .....	
06 24 18	Próteses para desarticulação da anca .....	
06 24 21	Próteses transpélvicas .....	
06 24 24	Próteses para hemicorporectomia .....	
06 24 27	Dispositivos para tornozelo e pé (pé protésico) .....	

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
06 24 30	Redutores de torque . . . . .	
06 24 31	Absorsores de choque . . . . .	
06 24 33	Unidades do joelho . . . . .	
06 24 36	Unidades da anca . . . . .	
06 24 37	Articulações externas para sistemas de próteses do membro inferior . . . . .	
06 24 40	Interfaces . . . . .	
06 24 41	Meias (pré-fabricadas) . . . . .	
06 27	<b>Próteses cosméticas para o membro inferior</b>	
06 30	<b>Outras próteses excluindo as próteses dos membros</b>	
06 30 03	Cabeleiras . . . . .	
06 30 18	Próteses mamárias . . . . .	
06 30 21	Próteses oculares . . . . .	
06 30 24	Próteses das orelhas . . . . .	
06 30 27	Próteses do nariz . . . . .	
06 30 33	Próteses do palato . . . . .	
06 30 36	Dentaduras . . . . .	
06 33	Calçado ortopédico	
06 33 06	Calçado feito por medida . . . . .	
09	<b>Produtos de apoio para cuidados pessoais e proteção</b>	
09 09	<b>Produtos de apoio para vestir e despir</b>	
09 09 03	Produtos de apoio para calçar meias e <i>collants</i> . . . . .	
09 09 06	Calçadeiras para sapatos e botas . . . . .	R
09 09 09	Seguradores de roupa . . . . .	R
09 09 12	Ganchos e cabos para vestir e despir . . . . .	R
09 09 15	Puxadores de fechos eclair . . . . .	R
09 09 18	Ganchos para abotoar . . . . .	R
09 12	<b>Produtos de apoio para higiene pessoal</b>	
09 12 03	Cadeiras sanitárias (com ou sem rodas giratórias) . . . . .	
09 12 15	Assentos de sanita elevados (com fixação fácil) . . . . .	
09 12 24	Apoios de braços e/ou encosto montados na própria sanita . . . . .	R
09 12 33	Arrastadeiras . . . . .	
09 15	<b>Produtos de apoio para traqueostomia</b>	
09 15 03	Cânulas . . . . .	
09 15 06	Protectores do estoma . . . . .	
09 18	<b>Produtos de apoio para ostomia</b>	
09 18 04	Sacos sem drenagem, com uma peça . . . . .	
09 18 05	Sacos fechados, com mais do que uma peça . . . . .	
09 18 07	Sacos com abertura, com uma peça, com válvula antirefluxo . . . . .	
09 18 08	Sacos com abertura, com mais do que uma peça, com válvula antirefluxo . . . . .	
09 18 09	Ligaduras de pressão . . . . .	
09 18 13	Chapas e cintos de pressão . . . . .	
09 18 14	Placas adesivas . . . . .	
09 18 15	Fechos de sacos . . . . .	
09 18 18	Absorventes de cheiro e desodorizantes . . . . .	
09 18 21	Bolsas de apoio para os sacos de ostomia . . . . .	
09 18 24	Material de irrigação . . . . .	
09 18 30	Protector de estoma . . . . .	
09 18 33	Cateteres de drenagem de estoma . . . . .	
09 18 36	Seringas de lavagem . . . . .	
09 18 39	Sacos com abertura, de peça única . . . . .	
09 18 42	Sacos com cobertura, com mais de uma peça . . . . .	
09 24	<b>Produtos de drenagem de urina</b>	
09 24 03	Algálias com balão . . . . .	
09 24 06	Algálias de drenagem . . . . .	
09 24 09	Dispositivos urinários para homem . . . . .	
09 27	<b>Produtos coletores de urina</b>	
09 27 05	Sacos coletores de urina, com abertura, aplicados no corpo . . . . .	
09 27 08	Sacos coletores de urina, com abertura, não aplicados no corpo . . . . .	
09 27 09	Urinóis e garrafas de urina, não aplicados no corpo . . . . .	R

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
09 30	Produtos de apoio para absorção de urina e fezes	
09 30 04	Produtos de apoio aplicados no corpo para absorção de urina e fezes .....	
09 33	Produtos de apoio para lavagem, banho e duche	
09 33 03	Cadeiras de banho/duche (com ou sem rodas), tábuas de banho, bancos, encostos e assentos .....	R
09 48	Produtos de apoio para medição das propriedades físicas e fisiológicas humanas	
09 48 03	Termómetros corporais .....	R
09 48 06	Balanças para pessoas .....	R
12	<b>Produtos de apoio para a mobilidade pessoal</b>	
12 03	<b>Produtos de apoio para a marcha, manejados por um braço</b>	
12 03 03	Bengalas .....	R
12 03 06	Canadianas .....	R
12 03 09	Canadianas com suporte para o antebraço .....	R
12 03 12	Muletas axilares .....	R
12 03 16	Auxiliares de marcha com três ou mais pernas .....	R
12 06	Produtos de apoio para a marcha, manejados pelos dois braços	
12 06 03	Andarilhos sem rodas .....	R
12 06 06	Andarilhos com rodas .....	R
12 06 12	Andarilhos especiais .....	R
12 10	<b>Carros</b>	
12 10 06	Carros de baixa velocidade .....	
12 12	<b>Adaptações para carros</b>	
12 12 04	Adaptações para carros para accionar o motor .....	
12 12 05	Adaptações para carros para accionar o travão de mão .....	
12 12 07	Adaptações para carros para accionar o sistema de condução .....	
12 12 08	Adaptações para carros para accionar funções secundárias .....	
12 12 09	Cintos e sistemas de segurança para carros .....	
12 12 12	Assentos e almofadas para carros, de concepção especial .....	
12 12 15	Auxiliares de elevação de pessoas para o carro (excluindo cadeira de rodas) .....	
12 12 18	Auxiliares de elevação para a pessoa sentada na sua cadeira de rodas para o interior do carro .....	
12 12 21	Produtos de Apoio para colocar a cadeira de rodas sobre o carro ou no seu interior .....	
12 12 24	Equipamento para fixar a cadeira de rodas ao carro .....	
12 16	<b>Ciclomotores e motocicletas</b>	
12 16 06	Ciclomotores e motocicletas de três rodas .....	
12 16 09	Ciclomotores e motocicletas de quatro rodas .....	
12 22	<b>Cadeiras de rodas manuais</b>	
12 22 03	Cadeiras de rodas manobradas bimanualmente por rodas .....	R
12 22 09	Cadeiras de rodas manobradas unilateralmente .....	R
12 22 12	Cadeiras de rodas manuais com apoio de motor eléctrico .....	R
12 22 15	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés .....	R
12 22 18	Cadeiras de rodas controladas pelo acompanhante .....	R
12 23	<b>Cadeiras de rodas motorizadas</b>	
12 23 03	Cadeiras de rodas eléctricas com comando de direcção manual .....	R
12 23 06	Cadeiras de rodas eléctricas com comando de direcção eléctrico .....	R
12 24	<b>Acessórios para cadeiras de rodas</b>	
12 24 03	Sistemas de direcção e controlo .....	R
12 24 09	Unidades de propulsão .....	R
12 24 12	Luzes .....	R
12 24 15	Tabuleiros .....	R
12 24 18	Travões .....	R
12 24 21	Rodas e pneus .....	R
12 24 24	Baterias e carregadores .....	R
12 24 30	Sistemas de estabilização do ocupante na cadeira de rodas .....	R
12 24 33	Chapéus de chuva e respetivos meios de fixação à cadeira de rodas .....	R
12 27	<b>Veículos</b>	
12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes .....	R
12 31	<b>Produtos de apoio para transferência e mudança de posição</b>	
12 31 03	Tábuas, colchões e lençóis de transferência .....	R
12 31 06	Placas rotativas .....	R

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
12 31 09	Barras para a auto-elevação . . . . .	R
12 31 12	Escadas de corda para cama (Grip ladders) . . . . .	R
12 31 15	Cintos para elevação e arneses . . . . .	R
12 36	<b>Produtos de apoio para elevação</b>	
12 36 03	Gruas de elevação com fundas . . . . .	R
12 36 21	Unidades de suporte da pessoa para gruas . . . . .	R
12 39	<b>Produtos de apoio para orientação</b>	
12 39 03	Bengalas tactéis (brancas) e bengalas brancas . . . . .	R
12 39 09	Produtos de apoio para navegação acústica (faróis sonoros) . . . . .	R
12 39 18	Materiais de orientação táctil . . . . .	R
15	<b>Produtos de apoio para atividades domésticas</b>	
15 03	<b>Produtos de apoio para preparação de comida e bebidas</b>	
15 03 03	Produtos de apoio para pesar e medir . . . . .	R
15 03 06	Produtos de apoio para cortar, picar e separar . . . . .	R
15 03 09	Produtos de apoio para limpar e descascar . . . . .	R
15 09	<b>Produtos de apoio para comer e beber</b>	
15 09 13	Talheres, pauzinhos e palhinhas . . . . .	
15 09 16	Canecas e copos, chávenas e pires . . . . .	
15 09 18	Pratos e taças . . . . .	
15 09 21	Rebordo de prato e molas para o prato . . . . .	
15 09 30	Sondas . . . . .	
18	<b>Mobiliário e adaptações para habitação e outros edifícios</b>	
18 06	<b>Equipamento de iluminação</b>	
18 06 06	Iluminação para leitura e trabalho . . . . .	R
18 09	<b>Mobiliário para sentar</b>	
18 09 06	Bancos ou cadeiras de apoio à posição de pé . . . . .	R
18 09 12	Cadeiras e assentos com um mecanismo especial para ajudar a pôr de pé ou a sentar-se . . . . .	R
18 12	<b>Camas</b>	
18 12 07	Camas com ajuste manual à posição do corpo e cabeceiras e estrados para o colchão, destacáveis . . . . .	R
18 12 10	Camas com ajuste motorizado à posição do corpo e cabeceiras e com estrados para o colchão, destacáveis . . . . .	R
18 12 27	Guardas laterais e barras para levantar fixadas na cama . . . . .	R
18 18	<b>Dispositivos para suporte</b>	
18 18 03	Corrimãos e barras de apoio . . . . .	R
18 30	<b>Produtos de apoio para acessibilidade vertical</b>	
18 30 06	Plataformas elevatórias e elevadores para cadeiras de rodas . . . . .	R
18 30 10	Elevadores com um assento . . . . .	R
18 30 12	Trepadores de escadas . . . . .	R
18 30 18	Rampas fixas . . . . .	
18 33	<b>Equipamento de segurança na habitação e noutros edifícios</b>	
18 33 03	Materiais anti-derrapantes para chão e escadas . . . . .	
22	<b>Produtos de apoio para comunicação e informação</b>	
22 03	<b>Produtos de apoio para ver</b>	
22 03 09	Óculos, lentes e sistemas de lentes para ampliação . . . . .	R
22 03 15	Produtos de apoio para expandir e direccionar o ângulo da visão . . . . .	R
22 03 18	Sistemas vídeo de ampliação de imagem . . . . .	R
22 06	<b>Produtos de apoio para ouvir</b>	
22 06 06	Ajudas para ouvir usadas no corpo . . . . .	
22 06 09	Óculos com ajudas para ouvir . . . . .	
22 06 12	Ajudas para ouvir intra-auriculares . . . . .	
22 06 15	Ajudas para ouvir retro-auriculares . . . . .	
22 06 18	Ajudas tácteis para ouvir . . . . .	R
22 06 21	Ajudas para ouvir associadas aos implantes . . . . .	
22 06 27	Acessório para produtos de apoio para ouvir . . . . .	



Códigos ISO	Categorias	Reutilização
22 09	<b>Produtos de apoio para produção de voz</b>	
22 09 03	Geradores de voz .....	
22 09 06	Amplificadores de voz para uso pessoal .....	
22 12	<b>Produtos de apoio para desenho e escrita</b>	
22 12 03	Dispositivos para desenho e escrita manual .....	
22 12 06	Pranchas para escrita, esboço e desenho .....	
22 12 09	Réguas de assinatura, chancelas e pautas de escrita .....	
22 12 12	Equipamentos de escrita de Braille de forma manual .....	
22 12 15	Máquinas de escrever .....	R
22 12 18	Papel/plástico especiais para escrita .....	
22 12 21	Blocos de notas portáteis para Braille .....	
22 12 24	Software para processamento de texto .....	
22 12 27	Software para desenhar e pintar .....	
22 15	<b>Produtos de apoio para cálculo</b>	
22 15 06	Máquinas de calcular .....	R
22 18	<b>Produtos de apoio para tratamento da informação áudio, imagem e vídeo</b>	
22 18 21	Descodificadores para videotexto e teletexto .....	R
22 21	<b>Produtos de apoio para comunicação face-a-face</b>	
22 21 03	Quadros e conjuntos de letras e/ou símbolos .....	R
22 21 09	Unidades de diálogo .....	R
22 21 12	Software para comunicação face-a-face .....	R
22 24	<b>Produtos de apoio para telefonar (e mensagens telemáticas)</b>	
22 24 06	Telefones para redes móveis .....	R
22 27	<b>Produtos de apoio para alarme, indicação e sinalização</b>	
22 27 03	Indicadores com sinais visuais .....	R
22 27 06	Indicadores com sinais acústicos .....	R
22 27 09	Indicadores com sinais mecânicos .....	R
22 27 12	Relógios e medidores de tempo .....	R
22 27 18	Sistemas de alarme de emergência pessoal .....	R
22 27 21	Sistemas de alarme de emergência ambiental .....	R
22 30	<b>Produtos de apoio para leitura</b>	
22 30 03	Materiais de leitura falados .....	R
22 30 21	Máquinas de leitura por caracteres .....	R
22 30 24	Materiais para leitura tátil .....	R
22 33	<b>Computadores e periféricos</b>	
22 33 03	Computadores de secretária (não portáteis) .....	R
22 33 06	Computadores portáteis e assistentes pessoais digitais (PDA) .....	R
22 36	<b>Dispositivos de entrada para computadores</b>	
22 36 03	Teclados .....	R
22 36 06	Dispositivos tipo rato .....	R
22 36 09	Joysticks de computador .....	R
22 36 12	Dispositivos alternativos de entrada .....	R
22 36 18	Software de entrada .....	R
22 39	<b>Dispositivos de saída para computadores</b>	
22 39 03	Dispositivos de saída ( <i>displays</i> ) .....	R
22 39 06	Impressoras .....	R
22 39 09	Dispositivos alternativos de saída .....	R
22 39 12	Software de saída especial .....	R
24	<b>Produtos de apoio para manusear objetos e dispositivos</b>	
24 06	<b>Produtos de apoio para manusear recipientes</b>	
24 06 03	Dispositivos para abrir recipientes .....	R
24 06 06	Dispositivos para espremer bisnagas .....	R

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
24 18	<b>Produtos de apoio para assistir e/ou substituir a função do braço e/ou mão e/ou dedos</b>	
24 18 06	Adaptadores e dispositivos de preensão .....	R
24 18 09	Dispositivos para agarrar aplicados no corpo .....	
24 18 12	Dispositivos para manter o objecto numa posição estável. ....	R
24 18 15	Ponteiros .....	R
24 18 18	Ponteiros luminosos .....	R
24 18 27	Apoios de antebraços para actividades manuais .....	R
24 21	<b>Produtos de apoio para alcançar à distância</b>	
24 21 03	Pinças de preensão manuais .....	R
24 21 06	Pinças de preensão eléctricas .....	R
24 21 09	Dispositivos de extensão sem função de preensão .....	R
24 27	Produtos de apoio para fixação	
24 27 06	Bases anti-derrapantes .....	R
27	<b>Produtos de apoio para melhorar o ambiente, ferramentas e máquinas</b>	
27 06	<b>Instrumentos de medida</b>	
27 06 03	Produtos de apoio e instrumentos para medir o comprimento. ....	R
27 06 24	Produtos de apoio e instrumentos para medir as cores .....	R
27 06 27	Produtos de apoio e instrumentos para medir os níveis de som .....	R
30	<b>Produtos de apoio para atividades recreativas</b>	
30 18	<b>Equipamento, ferramentas e materiais para trabalhos manuais</b>	
30 18 03	Ferramentas, materiais e equipamento para artesanato têxtil .....	R
30 18 06	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalho em cerâmica .....	R
30 18 15	Ferramentas, materiais e equipamento para criação de imagens gráficas .....	R
30 18 18	Ferramentas, materiais e equipamento para trabalhos manuais com outros materiais .....	R

209601524

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Aviso n.º 6875/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da anuência do serviço de origem e da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 24 de maio de 2016, e considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016 e entrou em vigor a 31 de março, não sujeita a constituição de mobilidade a parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente técnico, de Mónica Felícia Barão Romão, no IEFP, I. P., nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, e entre o nível 5.º e 7.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 24 de maio de 2016.

2016-05-24. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209616923

### Aviso n.º 6876/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da anuência do serviço de origem e da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 24 de maio de 2016, e considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016 e entrou em vigor a 31 de março, não sujeita a constituição de mobilidade a parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Carina Magalhães de Lima Gonçalves, no IEFP, I. P., nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do

artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, e entre o nível 23.º e 27.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 24 de maio de 2016.

2016-05-24. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209616842

### Aviso n.º 6877/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da anuência do serviço de origem e da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 24 de maio de 2016, e considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016 e entrou em vigor a 31 de março, não sujeita a constituição de mobilidade a parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de assistente técnico, de César Paulo Oliveira Ferreira, no IEFP, I. P., nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando o trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória, e no 7.º nível da tabela remuneratória única, com efeitos a 24 de maio de 2016.

2016-05-24. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209616794

### Deliberação (extrato) n.º 926/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 9 de maio de 2016,